



Prefeitura Municipal do Chui  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DCA

**DECRETO N.º 071/2021 de 01 de setembro de 2021.**

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 100.000,00**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 2.035, de 31 de agosto de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Atividade 2.064 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.**

1303 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00

1310 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.**

1214 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

**GIANI RAMOS LOPES**  
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA